



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos quinze dias do mês de junho, do ano dois mil e vinte, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino; Secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Quinta (5ª) Sessão Extraordinária do Quarto (4º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 05 (cinco), de 2020, de Sessão Extraordinária. Às 19h55, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), Gérson Luiz Rossi Júnior (06), Jorge Setoguchi (07), Luís Roberto Tavares (08), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (09), Marcos Antonio Franco (10), Maria Helena Scudeler de Barros (11), Moacir Genuario (12), Orivaldo Aparecido Magalhães (13), Samuel Nogueira Cavalcante (14), Sônia Regina Rodrigues (15) Tiago César Costa (16) e, ausente, Fábio de Jesus Mota (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

citada Resolução, convidou o Vereador Luís Roberto Tavares, para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, submetendo à aprovação do Plenário, EM TURNO ÚNICO: **“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno**: 1. Projeto de Lei nº 55, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00”. Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento; (colocado a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 55/2019, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno**: 2. Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 2020, de autoria do Vereador Gérson Luiz Rossi Junior, “criando a Frente Parlamentar, em Defesa do Terceiro Setor”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Para discorrer sobre o projeto, fez uso da palavra o Vereador Gérson Rossi Júnior, esclarecendo, que a Câmara de Mogi Mirim era inovadora, em vários pontos de atuação parlamentar, não só a questão do orçamento impositivo, por exemplo, mas também, a aprovação de várias frentes parlamentares, para incremento de políticas públicas; que ele apresentava, agora, a frente, para o terceiro setor, aclarando que o termo “terceiro setor” surgira nos EUA, fora adotado pela sociologia brasileira e englobava organizações sociais, sem fins lucrativos, ONGs, associações de bairros, entidades, centros comunitários e outros segmentos da sociedade, os quais se organizavam para o bem comum; que a ideia da frente era importante, no momento atual, no tempo da pandemia, na busca de alternativas, para salvaguardar o terceiro setor, que ele esperava a Câmara cumprisse assim, com seu papel de apoio às entidades, e que, ele esperava o voto favorável de todos os pares; (posto a votos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020, do Vereador Géron Luiz Rossi Júnior); (ao Presidente para promulgar, conforme artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno); **EM SEGUNDO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 3. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 18, de 2020, de autoria do Vereador Moacir Genuário, “instituinto o Programa Municipal de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia e Dor Crônica, e dando outras providências”; (posto a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Segundo (2º) Turno, por unanimidade dos vereadores presentes, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 18/2020, do Vereador Moacir Genuário); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 4. Projeto de Lei Complementar nº 06 de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre alteração dos anexos das Leis Complementares nº 245/2010 e 321/2017, até 31 de dezembro de 2020”. Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Com 01 emenda aditiva de autoria do Prefeito Municipal. Antes, todavia, de submeter a matéria à apreciação do Plenário, o Senhor Presidente deu ciência à Casa, através de sua leitura, do Ofício nº 10/2020, datado de 15/06/2020, de autoria do Prefeito de Mogi Mirim, baseado nos Artigos 113, § 5º, III e 163 §2º da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente), solicitando, a *retirada, para reestudo* do Projeto de Lei Complementar nº 06/2020, de autoria do Prefeito de Mogi Mirim, constante da Pauta da “Ordem do Dia” da presente sessão; (posto a votos, o ofício foi aprovado, pela unanimidade dos presentes); (retire-se, oficie-se como requer). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Como



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

os Vereadores Cristiano Gaioto e Geraldo Vicente Bertanha, inscritos, desistissem da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Ele explicou, que retornava à tribuna, a fim de dar uma satisfação, aos pares e a todos os que estavam acompanhando, pela internet, acerca da retirada do Projeto de Lei Complementar nº 06 de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração dos anexos das Leis Complementares nº 245/2010 e 321/2017, até 31 de dezembro de 2020. Discorreu, que o trâmite do projeto tivera início, em maio, do corrente ano; que várias reuniões tinham sido realizadas, para análise e discussão da matéria; que fora colocado, na pauta, e retirado, pelo autor, o prefeito; que as justificativas, oriundas do Gabinete e por ele estudadas, eram as de que a folha de pagamento da Prefeitura havia atingido, já no mês de maio/2020, o seu limite prudencial, adotado pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; que a medida do corte parcial das Funções Gratificadas - FGs, da Prefeitura, diminuiria os custos da folha; que o Poder Executivo não estava descartando a possibilidade prevista no Projeto de Lei Complementar retirado, mas desejava realizar novo estudo, para constatar o impacto, no mês de junho/2020, sob receita, despesas e o índice da folha de pagamento; que o dinheiro oriundo do Governo Federal, 2 milhões de reais, divididos, em quatro parcelas, chegaria aos cofres públicos no mês de junho, e viria para substituir a queda de receita de repasse, via ICMS e outros, algo que influenciava e muito o índice da folha de pagamento; que outro fator importante à retirada tinha sido a aprovação de lei complementar nº 173/2020, do Governo Federal, sancionada, pelo presidente, em maio último, a qual tinha trazido implicações importantes aos gestores públicos, pois acolhia, em seu bojo, alterações a alguns itens da LRF, indicadores e índices, bem como, obrigações aos gestores municipais de congelamento de salário e de bonificações, congelamento de promoções, quinquênios e outros benefícios, aos funcionários públicos municipais, até 31 de dezembro de 2021; que o tempo de pandemia não seria computado no



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

aumento vegetativo da folha de pagamento, pois estava suspenso, até 31 de dezembro de 2021, razão outra, para a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 06/2020, que eram estas as justificativas, ele estava acompanhando todas essas questões, e que, ele esperava uma melhora, na economia municipal, no quesito do índice da folha de pagamento. Como o próximo orador, Vereador Jorge Setoguchi, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele versou acerca do Requerimento nº 199/2020, de sua autoria, solicitando ao Prefeito Municipal, o envio de relatório, contendo informações sobre os números de autuações e multas, aplicadas no programa de combate de queimadas urbanas, porque os Bombeiros apagavam queimadas o dia todo, vários e vários focos de incêndio, 90% deles de origem criminosa, havia uma lei vigente prevendo aplicação de multas e ele desejava saber os valores arrecadados e onde tinham sido aplicados. Falou também, da Indicação nº 456/2020, de sua autoria, coautoria do Vereador Géron Rossi Junior, indicando a realização de campanha educativa, inclusive, contendo valores de multas a serem aplicadas e disponibilização de número de telefone para denúncias de queimadas, dentro da área urbana do município. Disse, que em plena quarentena, isolamento social, durante a pandemia, atear queimadas era um absurdo, pois o morador ficava sufocado, dentro de sua própria casa, como era o caso dos moradores ao redor do NIAS, local, onde as queimadas eram frequentes, tudo isto, sem contar os que sofriam, com doenças respiratórias, e muito já tinha sido falado sobre tais malefícios, na Câmara Municipal. Sublinhou a necessidade de uma campanha educativa, por parte do Prefeito Municipal. Para concluir, informou que a administração estava fazendo a retirada de plantas aquáticas, algas, do lago do Complexo Lavapés, ele comparava o serviço, que estava sendo executado, com o de “enxugar gelo”, porque eram apenas dois bombeiros, num barco, e a multiplicação da planta era mais rápida, do que sua retirada, portanto, ele iria oficiar, ao prefeito, sugerindo-lhe baixar a comporta lateral do lago, fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a água subir, para depois, abrir as laterais. Como os próximos inscritos Marco Antônio Franco, Maria Helena Scudeler de Barros e Moacir Genuario, desistissem da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Dando continuidade à fala anterior, quando discursara sobre o antigo governo petista e o programa Cati-leite, disse, que era este o reflexo dos doze anos de governo petista: o endividamento do produtor rural, porque estava vivendo, em estado de miséria, perdendo suas propriedades e bens, aos bancos, e isso era lamentável; que os EUA subsidiavam 50% de sua produção agrícola e, no Brasil, o antigo governo federal tinha ajudado os bancos a tomarem os bens do produtor rural; que o valor do litro de leite, direto do produtor, estava sendo comercializado a 1,20 reais, enquanto, no supermercados, o litro custava 3,74 reais, o que era um absurdo; que estava em surgimento o monopólio dos grandes usineiros de leite e, num futuro muito próximo, estes seriam os controladores do mercado, ao final desta história, os prejudicados seriam os consumidores; que havia um estudo ainda sem percentuais, assinalando, que o covid-19 tinha aumentado o índice de suicídios, por causa do isolamento, da solidão, por causa de dívidas; que ele acreditava era a hora de cada cidadão dar sua parcela de contribuição à sociedade; que muitas pessoas estavam suportando a fase, com as distrações da internet, e sugeriu, por exemplo, que o Governo Federal concedesse três meses, sem corte da internet, aos cidadãos, porque era um apoio psicológico ao isolamento, haja vista que as pessoas estavam vivendo enclausuradas, sem trabalho, sem subsistência, e isto estava enlouquecendo a muitos, acreditava, inclusive, que tais pessoas deveriam ser assistidas, por assistentes sociais, ou psicólogos, para evitar suicídios; que, por outro lado, existiam bestas, como o pai, que fora na prefeitura reclamar da GCM, por ter colocado fim a uma festa funk – pancadão; que ele acreditava a situação iria piorar e depois disso, quando falecesse um familiar, as próprias pessoas, que não tinham respeitado o isolamento, culpariam o governo, que existam pessoas, que acreditavam, que nada



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

estava acontecendo, apesar dos noticiários, e que, se a pandemia persistisse, por mais dois meses, o resultado seria terrível ao mercado empresarial e de negócios e, para concluir, pediu aos que pudessem, que permanecessem em suas casas, e aos que não pudessem, que usassem de todas as precauções e cuidados possíveis. Como a próxima inscrita, Vereadora Sônia Regina Rodrigues, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Tiago César Costa. Ela abordou a crise mundial, a pandemia, e afirmou, que os resultados seriam graves, tanto na ordem social, quanto ao emprego e renda na cidade de Mogi Mirim e isto era fato; que os bancos estavam ganhando muito mais dinheiro, do que anteriormente à pandemia, e, embora o Governo Federal tivesse liberado recursos financeiros, aos municípios, às pequenas e médias empresas e indústrias, o dinheiro não estava chegando na ponta; que os bancos tinham risco mínimo e os empresários não estavam conseguindo “dinheiro, na conta”, para pagar suas dívidas e contas do dia-a-dia, e isto era um absurdo, para todas as cidades; que havia uma instituição bancária, em Mogi Mirim, era do conhecimento de todos, para a qual autos de infração tinham sido lavrados, em valores milionários, os quais somados, eram superiores a um ano e meio da renda do município de Mogi Mirim; que a CPI da sonegação tributária, a qual ele, orador, presidia, iria retomar seus trabalhos, em breve, e procuraria contribuir, ajudando a fechar o cerco às entidades, que lucravam na desgraça do povo brasileiro, haja vista que nenhum empresário estava conseguindo fazer com que o dinheiro chegasse à sua conta, à sua empresa, de forma a se manter, no momento pandêmico, também, para que, naquilo que fosse justo, a cidade pudesse buscar recursos, os quais eram devidos aos cofres municipais; que muitos eram sabedores de que a cidade teria que lidar com os problemas de desemprego, falta de geração de empregos, falta de renda, falência de empresas e indústrias e era impossível à grei manter um líder, que conduzisse a cidade, segundo seus próprios interesses, aprovando apenas os loteamentos de sua família, seus próprios negócios, ou um líder que mantivesse



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

esquemas, para se perpetuar, no poder, para pagar campanhas políticas, “com os mesmos atores de sempre”; que a cidade não poderia mais aceitar um líder “fim de carreira”, um líder sem vontade de buscar empresas e indústrias, ou sem vontade de gerar emprego e renda à população mogimiriana, principalmente, em meio à crise, ou um líder, que perseguisse funcionários públicos, ou que, num passado recente, tenha introduzido uma quadrilha, dentro da Secretaria de Educação, assaltando a merenda de Mogi Mirim, originando um processo que corria na Justiça, desde 2012, sem julgamento, e explicou, que a quadrilha, formada pelo Grupo Coan, tinha saqueado 50 milhões de reais, do erário mogimiriano, e perguntou, quanto disso poderia ser utilizado, para a compra de respiradores, por exemplo; que este processo nunca era julgado, tramitava há tempos, sem sentença, enquanto crianças e o povo tinham sido roubados, que o povo desejava respostas, por parte da Justiça, e que, o povo não desejava um líder, cujas contas tinham sido reprovadas, pela Câmara Municipal, por duas, ou três vezes, tampouco um líder, que colocasse a cidade debaixo de seu braço, como se fosse dono de tudo, da CIP, da luz, da cidade, da água, Mogi Mirim não queria um líder assim. O próximo orador foi o Vereador Cinoê Duzo. Ele citou matéria do jornal O Popular, que elencava os “apoiadores do atual prefeito”, praticamente, definindo seus apoiadores, para as eleições 2020. Destacou que, aos poucos, eram definidos aqueles que iriam apoiar o atual prefeito e a situação atual, a mesmice, e isto estava declarado no jornal. Mudando de assunto, ele não agradeceu a todos, pelas orações, a todos da área da saúde, todos, pelas mensagens de carinho, de animo, de fé, neste ano de 2020, e era sempre uma alegria, para ele, saber de pessoas que tinham vencido o covid-19 e voltado, com saúde, para suas casas, e mais uma vez, agradeceu o apoio, que recebera, desde 2019. Pediu as bênçãos de Deus, ao mais simples e a todos, que tinham cuidado de uma pessoa muito querida, em sua vida. Para finalizar, comunicou que a cidade de Holambra tinha cancelado a Expoflora, que a edição, de 2019, tinha arrecadado 70 milhões de reais para a cidade de Holambra, em



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

um único mês de realização, com 350 mil visitantes, lamentou a perda financeira que se daria, porém, elogiou a responsabilidade dos dirigentes da Expoflora de Holambra, pelo cancelamento da festa, pois, caso contrário, a população teria sido dizimada. Ponderou, se o plano de isolamento estadual não deveria ter se iniciado mais tarde, pois comprovava-se, agora, com a Capital estabilizada, que o covid-19 avançava para o interior do Estado, população que pagaria a atitude irresponsável do Governador João Dória. Nenhum outro orador e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 20h37, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM